



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA  
Gabinete da Vereadora Helena Lima - PRP

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROTOCOLO

Processo nº \_\_\_\_\_  
Data 05 / 04 / 17  
Helena Lima  
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 54 /2017-CMS.

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

LIDO na 18ª Sessão Ordinária.

Data 18 / 04 / 17

Secretaria Legislativa  
Marcos Diego Santos Pires  
Secretário Legislativo  
CPF nº. 821.213.892-53  
Portaria nº 002 / 2017 - CMS

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher, como órgão não vinculado à Procuradoria da Câmara Municipal de Santana, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santana institui:

**Art. 1º** - A Procuradoria Especial da Mulher não tem vinculação com a Procuradoria da Câmara Municipal, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, a ser designado por ato próprio.

**Artigo 2º** - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora Especial da mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

**Parágrafo primeiro:** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Parágrafo segundo:** Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de procuradoras, os cargos e funções ficarão acumulados, adequando-se ao número de parlamentares da casa.

**Artigo 3º** - Compete à Procuradoria Especial da Mulher realizar o papel fiscalizador do executivo, bem como consultivo das comissões temáticas, conselhos municipais dos demais poderes constituídos e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**Gabinete da Vereadora Helena Lima - PRP**

promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras, debates e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins, de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

**Artigo 4º** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Artigo 5º** - O cargo de Procuradora Especial da Mulher cessará automaticamente com a interrupção do mandato de sua ocupante.

**Artigo 6º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

**Parágrafo único.** Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**PALÁCIO DRº FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, sede do poder legislativo Municipal, Gabinete da Vereadora **HELENA LIMA-PRP**, 05 DE ABRIL DE 2017.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**Gabinete da Vereadora Helena Lima - PRP**

**JUSTIFICATIVA**

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. Infelizmente, ainda existem preconceitos e violências no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos após a criação da Lei Maria da Penha.

Ocorre que tal dispositivo legal não pode ser o único instrumento de defesa feminina, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades a serem tratadas no tocante a políticas públicas voltadas para a mulher, tendo como base a saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa um canal importante entre o poder público e a sociedade.

É de suma importância o apoio desta Casa para a criação e implementação de políticas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com objetivo de melhor informar, e promover a formação e intercâmbio entre as mulheres e a política por meio da Câmara Municipal.

As funções da Procuradoria não se confundem com as das Comissões Temáticas e tampouco dos Conselhos Municipais, sendo certo que deverão atuar em harmonia, uma vez que cabe às comissões a análise e manifestação sobre temas individualmente e a Procuradoria terá a missão de trazer o debate sobre os diversos temas, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuros normativos e proposituras.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero na nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada e, também, como um todo.

  
-----  
Vereadora Helena Lima - PRP  
CPF nº 243.479.812-87

**PALÁCIO DRº FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, sede do poder legislativo Municipal, Gabinete da Vereadora **HELENA LIMA-PRP**, 05 DE ABRIL DE 2017.